



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 1949/2025/MTE

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.659/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.206844/2024-97.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516, de 30 de dezembro de 2024, que trata do Requerimento de Informação nº 4.659/2024, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho SE/MTE (4321884) e;

II - Nota Informativa 69 (4312484).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 10/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4324252&crc=158F36DD, informando o código verificador **4324252** e o código CRC **158F36DD**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº 19955.206844/2024-97

Aprovo a Nota Informativa 69 (4312484).

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para envio à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516 (SEI nº 4257032) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 4659/2024 (SEI nº 4257058), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA
Secretária-Executiva - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4321884&crc=1DC8810F, informando o código verificador **4321884** e o código CRC **1DC8810F**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

Nota Informativa SEI nº 69/2025/MTE

INTERESSADO(S): Deputado Federal Capitão Alberto Neto e Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 4.659/2024 sobre a exclusão dos 37 milhões de beneficiários do Bolsa Família, na taxa de desemprego do IBGE - Processo SEI nº 19955.206844/2024-97

RESUMO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 4.659/2024 (SEI nº 4257058), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que *"Requer do Excelentíssimo Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, informações sobre a exclusão dos 37 milhões de beneficiários do Bolsa Família, na taxa de desemprego do IBGE"*, encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva c/c ao Gabinete do Ministro, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1) *Para o IBGE, são apenas 7,3 milhões de desempregados, mas a conta não inclui os 37 milhões de adultos sem-trabalho do Bolsa Família. Qual real taxa de desemprego no país?*

2) *Qual o percentual de pessoas desalentadas no Brasil, aquelas que desistiram de procurar emprego mesmo que tivessem condições de assumir um trabalho caso surgisse uma oportunidade?*

3) *Quais medidas e programas o Ministério tem adotado para reduzir a taxa de desemprego?*

4) *O que tem sido feito para diminuir a burocratização que envolve o empregado e empregador?*

5) *O que tem sido feito para melhorar o ambiente de negócios e empreendedorismo no Brasil?*

2. É a síntese do essencial.

RESPOSTAS

3. Apresenta-se, abaixo, respostas aos questionamentos formulados no RIC nº 4.659/2024 (SEI nº 4257058).

1) *Para o IBGE, são apenas 7,3 milhões de desempregados, mas a conta não inclui os 37 milhões de adultos sem trabalho do Bolsa Família. Qual real taxa de desemprego no país?*

4. O recebimento de algum benefício de programas sociais, como o bolsa família, não tem correlação direta com a ocupação ou desocupação. Dados de novembro de 2024 do Observatório do Cadastro Único demonstram mais da metade das famílias que recebem o Bolsa Família possui ao menos um membro

trabalhando:

- o Bolsa Família beneficia 20,8 milhões de famílias, o que equivale a 54,3 milhões de pessoas;
- em 12 milhões destas famílias, pelo menos um membro está trabalhando;
- são 13,4 milhões de empregados beneficiários do Bolsa Família;

5. Além disso, entre janeiro de 2023 e setembro de 2024 foram realizadas mais de 3,4 milhões de contratações, sendo que 71,11% delas (cerca de 2,4 milhões de pessoas) foram de beneficiários do Bolsa Família.

6. Questionamentos residuais em relação à inclusão dos beneficiários do Bolsa Família no cálculo da taxa de desocupação, execução e metodologia da pesquisa, podem ser solicitadas diretamente ao IBGE, órgão responsável pela pesquisa, mas destaca-se, de antemão, que a metodologia utilizada pelo IBGE para calcular a porcentagem de desempregados no país é a mesma desde 2012 e obedece às recomendações da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

2) Qual o percentual de pessoas desalentadas no Brasil, aquelas que desistiram de procurar emprego mesmo que tivessem condições de assumir um trabalho caso surgisse uma oportunidade?

7. No 3º trimestre de 2024, o percentual de pessoas desalentadas no Brasil foi de 2,7% da população na força de trabalho ou desalentada, o que corresponde a aproximadamente 3,1 milhões de pessoas.

3) Quais medidas e programas o Ministério tem adotado para reduzir a taxa de desemprego?

8. O desemprego é influenciado por uma série de fatores econômicos e estruturais amplos, situação do país, taxas de crescimento e investimento nos setores produtivos, condições do mercado local, desigualdades regionais, flutuações econômicas, qualidade da infraestrutura etc. Consideradas essas premissas, são exemplos de ações da Pasta que têm por escopo contribuir diretamente com a redução dos índices de desemprego no País:

- a) Intermediação de Mão de Obra (IMO), uma das ramificações do Sistema Nacional de Emprego - Sine, que integra o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, conjunto de políticas públicas que busca maior efetividade na colocação dos trabalhadores na atividade produtiva, visando à inclusão social, via emprego, trabalho e renda;
- b) Projeto de Cooperação Técnica de Fortalecimento da Política Pública de Intermediação de Mão de Obra no âmbito do Sine, celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento com o objetivo de reduzir o desemprego *friccional* por meio de:
 - fortalecimento das capacidades da Coordenação-Geral do Sine, especificamente quando à produção e disseminação de boas práticas para o conjunto de agências da rede;
 - desenvolvimento de novas estratégias territoriais de parceria pública e privada; e
 - internalização de novas metodologias para aprimorar a oferta de novos serviços do Sine.
- c) institucionalização do Manual Operacional do Sine para realização de Diagnóstico Territorial, aprovado pela Resolução Codefat nº 1007/2024, com ferramentas e mecanismos para auxiliar na realização de um diagnóstico mais preciso do mundo do trabalho;
- d) processo constante de melhoria para minimizar os fatores que dificultam o preenchimento das vagas ofertadas pelo Sine, tais como falta de compatibilidade entre o candidato e a vaga ofertada, falta de qualificação dos candidatos e ausência de experiência profissional dos candidatos;
- e) desenvolvimento do Portal Emprega Brasil, ferramenta que otimiza o processo de

intermediação e possibilita uma maior aproximação entre empregador e trabalhador;

f) promoção da qualificação profissional;

g) ampliação do atendimento aos trabalhadores;

h) reestruturação do Sine, com vistas a promover ações de intermediação de mão de obra, fomento à geração de emprego e renda;

i) integração da Rede Sine com as ações de qualificação social e profissional e do seguro-desemprego;

j) Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), cujo principal objetivo é capacitar os indivíduos com habilidades técnicas e comportamentais demandadas pelo mercado de trabalho;

k) inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade, mulheres, trabalhadores informais e até mesmo profissionais que desejam se atualizar, criando uma maior diversidade de profissionais qualificados, aumentando as chances de ocupação de vagas e facilitando a mobilidade profissional e a reintegração de trabalhadores que perderam seus empregos;

l) incentivo à parceria do PMQ com instituições de ensino, como Universidades e Institutos Federais, por meio de Termo de Execução Descentralizado (TED), facilitando a adaptação das qualificações às necessidades do mercado e um melhor alinhamento dos cursos oferecidos com as demandas reais do setor produtivo;

m) ampliação de parcerias institucionais de forma regionalizada;

n) preparação dos trabalhadores para as novas demandas do mercado de trabalho, incluindo habilidades digitais, adaptabilidade e inovação, quesitos importantes em um contexto de rápidas transformações tecnológicas, no qual a automatização e a digitalização exigem que os trabalhadores estejam preparados para os desafios e oportunidades da nova economia;

o) Projeto Casa do Trabalhador, que tem por escopo expandir os serviços presenciais e de autoatendimento orientado, ofertando mais serviços ao trabalhador;

p) Escola do Trabalhador 4.0;

q) oferecimento aos trabalhadores de serviços de psicólogos, assistentes sociais e/ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto à carta de serviços do Sine, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário;

r) políticas ativas de inclusão dos jovens de 14 a 29 anos no mundo do trabalho, com foco especial para a Aprendizagem Profissional, prevista na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as diretrizes para a contratação de aprendizes - instrumento de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho de jovens de 14 a 24 anos (e sem limite de idade, no caso de pessoas com deficiência);

s) ações de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Trabalhador, instituído em 2005 e relançado por meio da Portaria nº 733/2024, retomando a primeira e mais importante - em termos orçamentários - política pública para a juventude da história do Brasil;

t) Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes, junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e à Organização Internacional do Trabalho (OIT), estratégia de diálogo multissetorial que visa a construção de uma agenda nacional, em parceria com governos, empresas, fundações, institutos e organizações, para promover a Inclusão Produtiva das Juventudes em situação de vulnerabilidade até 2030, através da geração de oportunidades de trabalho e formação profissional - em vistas da promoção do Trabalho Decente para as Juventudes.

9. *4) O que tem sido feito para diminuir a burocratização que envolve o empregado e empregador?*

10. Da leitura da justificação contida no Requerimento de Informação, a desburocratização desejada está relacionada à redução da carga tributária e à criação de um ambiente de negócios favoráveis. Partindo-se do entendimento de que está inserido no conceito de ambiente de negócio favorável, dentre outras, ações de educação e capacitação, as medidas descritas no item anterior, referentes tanto à qualificação profissional quanto à intermediação de mão de obra também constituem iniciativas para atingir um ambiente de negócios favorável.

5) O que tem sido feito para melhorar o ambiente de negócios e empreendedorismo no Brasil?

11. Ações realizadas com o objetivo de contribuir para melhorar o ambiente de negócios e empreendedorismo no Brasil:

- a) Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, criado pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para estimular a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares com renda ou receita bruta anual de até R\$ 360 mil, conforme limite da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) uso de tecnologias digitais no processo de orientação dos tomadores de crédito, para ampliar as ações nas áreas de bancarização, microcrédito e cooperativismo de crédito;
- c) ampliação dos mecanismos e instrumentos de facilitação do acesso aos produtos e serviços financeiros adaptados à realidade socioeconômica da população de baixa renda;
- d) retomada, após 06 (seis) anos, do Fórum Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, iniciativa que reúne instituições financeiras, órgãos governamentais e entidades do terceiro setor, com vistas a retomar e manter a perenidade desse importante canal de diálogo e aprimoramento da política do PNMPO; e
- e) parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), cujo objeto é a avaliação da efetividade da política de microcrédito no país, acompanhada da realização de seminários, durante os quais são deliberadas proposições de melhorias do programa.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica submete-se à consideração da Secretaria-Executiva, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516 (SEI nº 4257032) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 4659/2024 (SEI nº 4257058), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

À consideração superior.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA

Auditor-Fiscal do Trabalho

Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à consideração da Secretaria-Executiva, com sugestão de envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Documento assinado eletronicamente
THALYS ELIEL AMARAL GOMES
Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha**, **Assistente**, em 10/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4312484&crc=61B1F993, informando o código verificador **4312484** e o código CRC **61B1F993**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ MARINHO
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.603/2024	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 4.620/2024	Deputada Any Ortiz
Requerimento de Informação nº 4.659/2024	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ